



Câmara Municipal de Sesimbra

EDITAL N.º 156/25 - DAJ/DAGP/SACM

ESCOLHA E FIXAÇÃO DO NÚMERO DE VEREADORES A TEMPO INTEIRO

FRANCISCO MANUEL FIRMINO DE JESUS, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra:

TORNA PÚBLICO do teor do seu despacho de 10 do corrente, de fixação de Vereador a tempo inteiro ao abrigo do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro:

"Considerando que:

A- Nos termos do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, compete ao Presidente da Câmara Municipal decidir sobre a existência de Vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo, assim como fixar o seu número, respeitando os limites estabelecidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 58.º, da Lei supracitada de acordo com as opções permitidas no n.º 3 do mesmo artigo;

B- De acordo com a citada alínea c) do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, o Presidente da Câmara Municipal pode indicar até dois Vereadores em regime de tempo inteiro;

C- No passado dia 31 de outubro, através do Despacho n.º 55892/P/2025, foi designado para exercer as funções em regime de tempo inteiro um Vereador, podendo, ainda, ser indicado um outro;

Decido, ao abrigo das normas supracitadas, indicar para exercer funções em regime de tempo inteiro a **Senhora Vereadora Lénia Mendonça Marques dos Anjos**.

O presente despacho produz efeitos a partir de 10 de novembro de 2025.

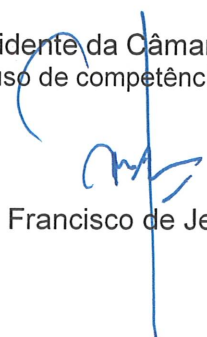
Dê-se conhecimento à Câmara Municipal.

Publique-se o presente despacho em conformidade com os n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro."

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Sesimbra, 10 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,
(no uso de competência própria)


Francisco de Jesus